CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº 387/2026

A vereadora **Teresinha do Gavas,** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor-Geral de Obras e Serviços Públicos, BRAZ ODAIR BELLO**, no sentido de realizar estudos visando à execução de serviços de tapa-buracos na Avenida do Empreendedor, localizada no Distrito Industrial III, mediante reparos pontuais nos trechos que apresentam deterioração do pavimento asfáltico.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura justifica-se pela necessidade de realização de reparos pontuais na pavimentação asfáltica da Avenida do Empreendedor, no Distrito Industrial III, onde a presença de buracos em determinados trechos tem comprometido as condições de trafegabilidade e segurança da via.

Em razão da ação do tempo e do intenso fluxo de veículos, especialmente caminhões que circulam diariamente pelo Distrito Industrial, o pavimento vem apresentando desgaste, ocasionando o surgimento de buracos que dificultam o trânsito e podem provocar danos aos veículos, além de aumentar os riscos de acidentes.

Comerciantes e usuários da referida avenida demonstram preocupação com as condições atuais do pavimento e reivindicam providências para solucionar o problema.

Dessa forma, a execução dos serviços de tapa-buracos contribuirá para melhorar as condições de circulação, proporcionar maior segurança aos motoristas e demais usuários e evitar o agravamento dos danos existentes na pavimentação.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Certa de sua atenção para o tema ora proposto, solicito a análise e as providências necessárias da Administração Municipal para a realização do serviço. Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
04 de novembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
10 / 11 / 2026

TERESINHA DO GAVAS
Vereadora – REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
04 NOV. 2026
PROT. Nº589
PROTOCOLO

17 3631-1223 17 99631-0395 (whatsapp) www.camarasantafedosul.sp.gov.br
@CamaraMunicipalSantaFedoSul @camarasantafedosul @camara.santafedosul
contato@camarasantafedosul.sp.gov.br camarasantafe@hotmail.com
Rua Dez, nº 1 - Centro Sul - Santa Fé do Sul - SP | CEP 15776-086